



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.121/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.113/2015, sob o seguinte código:

0702.28.846.0000.0.013 – Devolução Saldo Recurso Consulta Popular 2012/2013 - próprio

3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 15.600,00

0705.28.846.0000.0.014 – Devolução Saldo Recurso Consulta Popular 2012/2013 - recurso

3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.400,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

0703.28.846.0000.0010 – Devolução Saldo Consulta Popular 2011/2012 - próprio

3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 14.800,00

0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios financeiros à Pessoas Físicas...R\$ 800,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos especiais abertos, no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.400,00.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração